

Art. 2º O art. 10 do Decreto nº 245, de 30 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. ....

§1º Deixando o advogado de cumprir as determinações deste Decreto, o processo será julgado virtualmente como se pedido de sustentação oral não houvesse.

§2º Somente será admitida retirada do processo de pauta mediante requerimento fundamentado da parte.

§3º A retirada do processo de pauta implica no cancelamento do pedido de sustentação oral, podendo a parte formalizar novamente o pedido para a sua realização na próxima sessão em que o processo estiver incluído em pauta, desde que respeitado o prazo estabelecido. ”

Art. 3º O Decreto nº 245, de 30 de março de 2020 passa a vigorar acrescido do seguinte art. 10-A:

“Art. 10-A. O Plenário Virtual será realizado nos termos do Ato Conjunto nº 08, de 26 de abril de 2019, dada a compatibilidade com a Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Justiça”.

Art. 4º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

\*Republicação corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 273, DE 28 de abril de 2020

Revogar a designação da Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do cargo de Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as recomendações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em inspeção realizada no período de 16 a 20 de julho de 2018,

CONSIDERANDO as disposições do art. 165, da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015, do art. 24, da Lei no 13.140, de 26 de junho de 2015, e as disposições da Resolução no 125/2010, com a redação que lhe foi dada pela Emenda no 1, de 31 de janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 1º, inciso I da Resolução nº 24/2015, modificada pela Resolução 09/2019, ambas do Tribunal de Justiça da Bahia, que disciplina as atividades do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC e cria os Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a designação da Juíza de Direito ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA do cargo de Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Judiciário nº 90, de 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de abril de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 274, DE 28 de abril de 2020

Designa Juiz de Direito do Tribunal de Justiça, a quem caberá a coordenação dos trabalhos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Solução de Conflitos - NUPEMEC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as recomendações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em inspeção realizada no período de 16 a 20 de julho de 2018,

CONSIDERANDO as disposições do art. 165, da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015, do art. 24, da Lei no 13.140, de 26 de junho de 2015, e as disposições da Resolução no 125/2010, com a redação que lhe foi dada pela Emenda no 1, de 31 de janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça,